



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 58/2013
Processo n. 116.660/2012

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 58/13

Objeto: Fornecimento de materiais de laboratório, tais como álcool a 70%, caixa rack para armazenamento de soro; coletores de fezes e urina em PVC; kits de soro; kits de determinação VDRL; lâminas e lamínulas para microscópio; pipetas volumétricas; tubos criogênicos para armazenamento de soro; kits Pentra 120, meios de culturas; corantes; swabs estéreis; cepas bacterianas e kits de determinação de sangue oculto nas fezes, pelo período de doze meses.

Valor Total Estimado: R\$ 109.095,38 (cento e nove mil e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).

Local (sítio da Internet): <http://www.comprasnet.gov.br>.

UASG: 10001.

Data e horário	Procedimento
26/3/13	<ul style="list-style-type: none">- Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e nos sítios eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.camara.leg.br.- Início do cadastramento eletrônico de propostas.
10/4/13 às 10h	<p>Abertura da sessão pública do Pregão, envolvendo:</p> <ul style="list-style-type: none">a) abertura e classificação das propostas formuladas em perfeita consonância com as especificações e condições previstas neste Edital e eletronicamente cadastradas;b) divulgação do valor da proposta de menor preço, vedada a identificação da respectiva proponente;c) abertura da disputa de preços.

Informações Adicionais:

Telefones: (61) 3216-4905, 3216-4907 e 3216-4920.

Fax: (61) 3216-4915.

Endereço eletrônico: cpl@camara.leg.br.

Endereço: Câmara dos Deputados
Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação
Edifício Anexo I, 14º andar, sala 1408, Brasília – DF
CEP: 70160-900.

- Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília-DF.
- A formalização de pedidos de esclarecimentos e de petições de impugnações ao Ato Convocatório deverá ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@camara.leg.br.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 58/2013
Processo n. 116.660/2012

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Câmara dos Deputados:
00.530.352/0001-59.
- Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC), Excel (extensão .XLS), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).



ÍNDICE DO EDITAL

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO	4
2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.....	4
3. DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO	5
4. DA PROPOSTA	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO	7
6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	7
7. DOS LANCES	7
8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA NEGOCIAÇÃO.....	8
9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	9
10. DA HABILITAÇÃO.....	10
11. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO	12
12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL.....	13
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13
14. DO FORO.....	15

Anexos.....	Página
--------------------	---------------

1. TERMO DE REFERÊNCIA	16
2. DA CONTRATAÇÃO	35
3. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	38
4. MODELO DA PROPOSTA COMPLETA	41
5. ORÇAMENTO ESTIMADO	48
6. MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO.....	54
7. MINUTA DO CONTRATO	55



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 58/2013
Processo n. 116.660/2012

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara dos Deputados, por intermédio deste Pregoeiro legalmente designado, e tendo em vista o que consta do Processo n. 116.660/2012, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão, do tipo "MENOR PREÇO", com fornecimento parcelado, reger-se-á pelo disposto neste Edital e em seus Anexos; pela Lei 10.520, de 2002; pelo Decreto 5.450, de 2005; pela Portaria n. 1 de 2003, da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados; pela Lei Complementar 123, de 2006; pelo REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, doravante designado como "REGULAMENTO", aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7 de junho de 2001, e publicado no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2001; e pela Lei 8.666, de 1993, no que couber.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente PREGÃO é o **fornecimento de materiais de laboratório, tais como álcool a 70%, caixa rack para armazenamento de soro; coletores de fezes e urina em PVC; kits de soro; kits de determinação VDRL; lâminas e lamínulas para microscópio; pipetas volumétricas; tubos criogênicos para armazenamento de soro; kits Pentra 120, meios de culturas; corantes; swabs estéreis; cepas bacterianas e kits de determinação de sangue oculto nas fezes, pelo período de 12 (doze) meses**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, por meio do envio da petição ao Pregoeiro exclusivamente pelo endereço eletrônico citado na página 1.

2.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição, no prazo de vinte e quatro horas, contadas de seu recebimento.

2.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso advenha eventual modificação do Edital que afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

2.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Pregão deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública exclusivamente pelo endereço eletrônico citado na página 1.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 58/2013
Processo n. 116.660/2012

2.2.1. As respostas dadas aos pedidos de esclarecimentos, omitidos os nomes das consulentes, serão disponibilizadas em campo próprio do sistema e também na página <http://www2.camara.leg.br/transparencia/licitacoes/editais/pregaoeletronico.html>.

3.DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG), por meio do sítio da Internet <http://www.comprasnet.gov.br>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, as interessadas em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI/MPOG, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara dos Deputados responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Serão reputadas como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados em nome da licitante.

3.2. Não poderão participar deste Pregão:

- a) empresário ou sociedade empresarial suspensos temporariamente de participar de licitação e impedidos de contratar com a Câmara dos Deputados, conforme inciso III do artigo 87 da Lei 8.666, de 1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresário ou sociedade empresarial impedidos de licitar e contratar com a União, conforme artigo 7º da Lei 10.520, de 2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) empresário ou sociedade empresarial declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- d) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- e) empresário ou sociedade empresarial cujos estatuto ou contrato social não preveja atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- f) empresário ou sociedade empresarial que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 58/2013
Processo n. 116.660/2012

humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

- h) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) servidor ou parlamentar da Câmara dos Deputados.

4. DA PROPOSTA

4.1. A proposta deve ser registrada no sistema até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública do pregão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.

4.1.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que até a data de cadastramento eletrônico da proposta, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.1.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.1.4. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que a proposta apresentada para a presente licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa n. 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MPOG.

4.1.5. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.2. Durante a fase de recebimento de propostas, a licitante poderá incluir, alterar ou excluir a sua proposta.

4.3. O(s) preço(s) registrado(s) na forma expressa no sistema eletrônico deverá(ão) incluir todos os custos e todas as despesas, diretas e indiretas, para entrega do objeto na Câmara dos Deputados, em Brasília - DF.

4.4. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.5. O CNPJ da licitante utilizado para cadastramento de sua proposta deverá ser o mesmo constante da documentação apresentada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para registro no SICAF.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 58/2013
Processo n. 116.660/2012

5.DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data, hora e no sítio da Internet indicados na primeira página deste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema.

5.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.1.1. Para o objeto da licitação organizado em grupos, a proposta que não contemplar todos os itens do grupo disputado pela licitante será desclassificada.

6.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. O critério a ser utilizado para a classificação das propostas será o de **menor preço total para o grupo, quando subdividido em itens, ou para o item, quando sem subdivisão**, observado, em qualquer caso, o disposto no subitem 9.2.1 do presente Edital.

7.DOS LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão oferecer lances sucessivos para o item, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas, em tempo real, do seu recebimento, do horário do registro e do valor ofertado.

7.1.1. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

7.3. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 58/2013
Processo n. 116.660/2012

7.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.5. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

7.6. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.1. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

7.7. O Pregoeiro encerrará a primeira fase da etapa de lances e informará a duração do tempo de iminência, que poderá ser de 1 a 60 minutos.

7.8. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, terá início o período de tempo aleatoriamente determinado pelo sistema, que poderá ser de até 30 minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA NEGOCIAÇÃO

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, apresentar proposta de preço inferior à da licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste Edital, ser considerada vencedora.

8.1.2. Não tendo sido considerada vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista neste item, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram no intervalo estabelecido neste item, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III do art. 45 da Lei Complementar 123, de 2006.

8.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 2006.



8.1.5. Em não se confirmndo a condição de vencedora à microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.1.5.1. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado a proposta ou o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

8.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta completa adequada ao último lance, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, que não será inferior a 30 (trinta) minutos, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasNet, em arquivo único no formato do Anexo n. 4.

9.1.1. A proposta terá validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

9.1.1.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para contratação, fica a licitante liberada do compromisso assumido.

9.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, sendo ainda desclassificada a proposta que consignar preços excessivos, manifestamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9.2.1. Entende-se por preço excessivo aquele que, após a fase de lances ou negociação, extrapolar os valores unitários apresentados no orçamento estimado constante deste Edital.

9.3. O Pregoeiro poderá solicitar catálogos ou informações do fabricante que comprovem a perfeita adequação do objeto ofertado às exigências editalícias.

9.3.1. Caso solicitados, os catálogos ou as informações sobre o objeto ofertado deverão ser remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasNet, em arquivo único, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, que não será inferior a 60 (sessenta) minutos.

9.3.2. A indicação do endereço do sítio eletrônico do fabricante referente à documentação técnica apresentada poderá ser aceita, como alternativa, para fins de averiguação das especificações do objeto.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 58/2013
Processo n. 116.660/2012

9.4. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação exigida neste Título, será desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.5. Verificar-se-á a conformidade da proposta com as exigências do Edital, em relação às especificações técnicas, ao preço final ofertado, e, caso solicitado pelo Pregoeiro, à documentação complementar e às amostras apresentadas.

9.6. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação ou parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara dos Deputados ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele a fim de orientar sua decisão quanto à adequação da proposta aos requisitos técnicos fixados no Edital.

9.7. Erros e omissões existentes na proposta de preços poderão ser retificados pela licitante, após solicitação e/ou consentimento do Pregoeiro, desde que o preço final ofertado não sofra acréscimo.

9.8. Toda a documentação recebida será disponibilizada eletronicamente a todos os participantes do certame.

9.9. Concluídos os procedimentos descritos neste Título, o Pregoeiro anunciará o resultado do julgamento da proposta, realizado com base no critério estabelecido no item 6.3 do Edital.

9.10. No caso de não aceitação da proposta, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance imediatamente subsequente.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação da licitante será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e demais documentos de que trata este Título.

10.2. A licitante que não atender às exigências de habilitação parcial no SICAF deverá apresentar documentos que supram tais exigências.

10.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, que não será inferior a 60 (sessenta) minutos, a seguinte documentação complementar, remetida por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasNet, em arquivo único:

- a) Os documentos que não estejam contemplados no SICAF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em obediência ao inciso V do art. 29 da Lei 8.666, de 1993, incluído pela Lei 12.440, de 2011;
- c) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da **Sede** da licitante, dentro do prazo de validade indicado no documento, ou datada dos últimos cento e oitenta dias, se a validade não expressa na certidão;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 58/2013
Processo n. 116.660/2012

- d) Alvará sanitário vigente de funcionamento da licitante, emitido pela autoridade sanitária local;
- e) Autorização de funcionamento da licitante junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA).

10.4. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação da licitante.

10.5. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasNet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento.

10.5.1. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, à Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço da Comissão citado na página 1.

10.5.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ, que deverá ser o mesmo utilizado para cadastramento de sua proposta.

10.5.2.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.5.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

10.5.4. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

10.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.1. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.7. O Pregoeiro verificará, durante a fase de habilitação das empresas, além da habitual pesquisa já realizada no SICAF, a existência de registros impeditivos da contratação:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 58/2013
Processo n. 116.660/2012

- a) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
- b) por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- c) por composição societária das empresas a serem contratadas, mediante pesquisa no SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao art. 9º, inciso III, da Lei 8.666, de 1993.

10.8. O Pregoeiro verificará, no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>), quando da habilitação de microempresa e de empresa de pequeno porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar 123, de 2006, art. 44, além das situações descritas no item anterior, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

10.9. Caso não tenham sido atendidas as exigências para habilitação, o Pregoeiro declarará a licitante inabilitada e convocará a autora do menor preço subsequente, repetindo os procedimentos, até que se logre a habilitação da licitante que tenha atendido todas as exigências para essa finalidade.

11. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Após a divulgação da vencedora do item ou grupo, as licitantes poderão manifestar-se pela intenção de interpor recurso contra a decisão do Pregoeiro, em campo próprio do sistema eletrônico, apresentando, na forma disponibilizada pelo sistema eletrônico, de modo objetivo e conciso, os motivos da contestação.

11.1.1. O Pregoeiro estabelecerá o prazo para manifestação pela intenção de interpor recurso, que não será inferior a 30 (trinta) minutos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada pela interposição de recurso importará a decadência do direito de recorrer.

11.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, motivadamente, aceitando-a ou rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

11.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de três dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 58/2013
Processo n. 116.660/2012

11.4.1. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada às interessadas na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço da Comissão citado na página 1.

11.5. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Caso não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração do Diretor-Geral, para fins de decisão quanto ao recurso e à adjudicação do objeto.

11.7. Em caso de não ser aceita a manifestação quanto à intenção de recurso, por falta de fundamentação, ou se não ocorrerem manifestações formais no sentido de interpor recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do Pregão à licitante vencedora.

11.8. O ato de adjudicação do objeto do procedimento licitatório pelo Pregoeiro ficará sujeito à homologação do Diretor-Geral da Câmara dos Deputados.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

12.1. Após o encerramento da sessão do Pregão, no prazo de até três dias úteis, contados da adjudicação, a proposta completa ajustada ao lance final da licitante vencedora e, se for o caso, a documentação técnica, bem como os documentos exigidos para habilitação, deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Câmara dos Deputados, localizada no endereço da Comissão citado na página 1.

12.2. A proposta completa original deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, assinada por quem de direito, preferencialmente em duas vias.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Pregão poderá ser transferido a critério da Câmara dos Deputados; revogado, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou, ainda, anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

13.1.1. No caso de desfazimento do procedimento licitatório fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A Câmara dos Deputados, assegurado o direito de defesa, por despacho fundamentado de seu Diretor-Geral, poderá desclassificar licitante, sem que a esta caiba o direito de reclamar qualquer indenização e sem prejuízo de outras sanções, se lhe chegar ao conhecimento qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone ou infirme a idoneidade, a capacidade jurídica, financeira ou técnica da participante.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 58/2013
Processo n. 116.660/2012

13.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou de seus anexos.

13.4. Quando do julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e de habilitação.

13.5. Os prazos referidos neste Edital e em seus Anexos começam a fluir a partir do termo inicial preestabelecido, ou da intimação formal realizada pela Câmara dos Deputados.

13.5.1. Consideram-se feitas as intimações, convocações ou comunicações às participantes, conforme o caso:

- a) na própria sessão pública do Pregão Eletrônico;
- b) pela publicação dos atos no Diário Oficial da União;
- c) por carta;
- d) ou, quando cabível, por meio de mensagem apresentada no sítio da Internet constante da primeira página deste Edital.

13.5.2. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados.

13.5.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

13.7. Durante a execução contratual, sendo a Contratada objeto de fusão, incorporação ou cisão, a Câmara dos Deputados examinará a conveniência de manter em vigência o Contrato celebrado.

13.7.1. A manutenção da vigência contratual dependerá, em qualquer caso, do atendimento pela nova sociedade empresária das condições de habilitação consignadas neste Edital e de não serem alteradas as condições de execução do Contrato.

13.8. Os documentos constantes do processo de licitação, incluindo este Edital e seus Anexos, poderão ser consultados na Comissão Permanente de Licitação, no



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 58/2013
Processo n. 116.660/2012

endereço citado na página 1, facultada a obtenção de cópias mediante o recolhimento da importância devida em favor do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados.

13.8.1. O recolhimento deve ser feito por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) Simples nos terminais de auto atendimento do Banco do Brasil e na página da Internet, ambos por meio da opção "pagamentos c/ código de barras – Água/Luz/Telefone/Gás", ou diretamente ao caixa.

13.8.2. A GRU Simples pode ser gerada mediante acesso ao portal SIAFI no endereço www.stn.fazenda.gov.br e deve ser preenchida com os seguintes campos:

- a) Unidade Favorecida (Código): 010090, Gestão: 00001;
- b) Recolhimento (Código): 28830-6;
- c) Número de Referência: 422.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes deste procedimento licitatório.

Brasília, 25 de março de 2013.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 58/2013
Processo n. 116.660/2012

ANEXO N. 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA

Os materiais médico-hospitalares a serem fornecidos são de uso contínuo da Coordenação de Laboratório de Análises Clínicas do Departamento Médico da Câmara dos Deputados.

2.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa relativa ao objeto deste Pregão correrá à conta de dotação existente com a seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.301.0553.2004.0001 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Empregados e seus Dependentes.
- Natureza da Despesa:
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30 –Material de Consumo

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GRUPO 1 CAIXA RACK, COLETORES, LÂMINAS E
(Itens 1 a 23) **LAMÍNULAS,CORANTES,SORO PARA TIPAGEM**
SANGUINEA,PIPETAS,KIT VDRL,TUBOS,XAROPES E KIT
HEMAGLUTINAÇÃO INDIRETA PARA ANTITREPONEMA
PALLIDUM.

Item 1 CAIXA RACK PARA ARMAZENAMENTO DE SORO

CARACTERÍSTICA(S):caixa rack em poliestileno, plástico rígido, para armazenamento em freezer de tubos criogênicos ou microtubos de 1,5 mL a 2 mL.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:caixa com capacidade para 100 tubos.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 20



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 58/2013
Processo n. 116.660/2012

Item 2 COLETOR DE FEZES EM PVC BRANCO-OPACO COM PÁ DE PVC E CAPACIDADE DE 50 mL

CARACTERÍSTICA(S):não estéril.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2.500

Item 3 COLETOR DE URINA PVC 50 mL ESTÉRIL

CARACTERÍSTICA(S):estéril, embalagem individual.

COR(ES):branco-opaco.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contador da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1500

Item 4 COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX

MATERIAL(IS):plástico transparente.

CARACTERÍSTICA(S):saco plástico transparente com adesivo removível para aderência à pele; estéril; embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 200

Item 5 COLETOR DE URINA EM PVC BRANCO-OPACO E CAPACIDADE DE 50 mL

CARACTERÍSTICA(S):não estéril.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 6.700

Item 6 COLETOR DE URINA DE 24 HORAS

CARACTERÍSTICA(S):frasco coletor graduado a cada 200 mL, produzido em plástico resistente, que não permita a passagem da luz; capacidade de coleta acima de 2 litros; com abertura larga para facilitar coleta; tampa de rosca e vedação interna, resistente, que



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 58/2013
Processo n. 116.660/2012

não permita vazamentos.

COR(ES):marrom.

ACONDICIONAMENTO:embalagem individual de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 250

Item 7 CORANTE WRIGHT EOSINA AZUL DE METILENO

APLICAÇÃO:coloração de lâminas de hematologia.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:frasco com 1000 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 10

Item 8 CORANTE AZUL DE CRESIL BRILHANTE

APLICAÇÃO:coloração de lâmina para contagem de reticulócitos.

CARACTERÍSTICA(S):corante hematológico azul de cresil brilhante.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:frasco com 100 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 3

Item 9 KIT - SORO ANTIGAMA E NÃO GAMA-GLOBULINAS HUMANAS (COOMBS)

APLICAÇÃO:detecção de anticorpos que tenham sido absorvidos ou se fixado imunologicamente à superfície das hemácias.

CARACTERÍSTICA(S):reagente constituído por anticorpos antigama e não gama-globulinas humanas (soro de coombs poliespecífico).

FORMA DE APRESENTAÇÃO:frasco conta-gotas com 10 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3



Item 10 KIT - SORO CONTROLE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA DO GRUPO RH

APLICAÇÃO: controle de qualidade das classificações do sistema Rh com anticorpos monoclonais, a fim de identificar reações com resultados falso-positivo.

CARACTERÍSTICA(S): reagente constituído por anticorpos monoclonais.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco conta-gotas com 10 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 5

Item 11 KIT - SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A COM 10 mL

APLICAÇÃO: classificação de grupos sanguíneos ABO em lâmina ou tubo; determinação de抗ígenos eritrocitários "A"; tipagem anti-A.

CARACTERÍSTICA(S): reagente constituído por anticorpos monoclonais.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco conta-gotas com 10 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 5

Item 12 KIT - SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-B COM 10 mL

APLICAÇÃO: classificação de grupos sanguíneos ABO em lâmina ou tubo; determinação de抗ígenos eritrocitários "B"; tipagem anti-B.

CARACTERÍSTICA(S): reagente constituído por anticorpos monoclonais.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco conta-gotas com 10 mL.

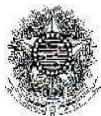
PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 5

Item 13 KIT - SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-D COM 10 mL



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 58/2013
Processo n. 116.660/2012

APLICAÇÃO: classificação de grupos sanguíneos Rh em lâmina ou tubo; determinação de antígenos eritrocitários "D"; tipagem anti-D.

CARACTERÍSTICA(S): reagente constituído por anticorpos policlonais.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco conta-gotas com 10 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 5

Item 14 KIT - DETERMINAÇÃO VDRL

APLICAÇÃO: detecção de anticorpos (reaginas) no soro ou plasma para diagnóstico de sífilis.

METODOLOGIA: floculação (VDRL).

FORMA DE APRESENTAÇÃO: kit composto por (para um teste):

- frasco com suspensão estabilizada de antígeno de VDRL;
- frasco com soro controle negativo;
- frasco com soro controle positivo.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: TESTE

Quantidade: 4.500

Item 15 LÂMINA DE VIDRO LISO PARA MICROSCÓPIO 26 mm X 76 mm - LABORATÓRIO

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 50 (cinquenta) unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 265

Item 16 LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA 24 mm X 24 mm

MATERIAL(IS): vidro.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem com 100 (cem) unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 58/2013
Processo n. 116.660/2012

do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Código SIASG: BR0284466

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 5000

Item 17 LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA 24 mm X 32 mm

MATERIAL(IS): vidro.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem com 100 (cem) unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 5.000

Item 18 PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO CLASSE A VOLUME 3 mL

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 50

**Item 19 TESTE SEMIQUANTITATIVO DE HEMAGLUTINAÇÃO INDIRETA
PARA PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITREPONEMA
PALLIDUM**

APLICAÇÃO: para confirmar diagnóstico de sífilis.

CARACTERÍSTICA(S): teste semiquantitativo de hemaglutinação indireta para pesquisa de anticorpos antitreponema pallidum com controles positivo e negativo.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

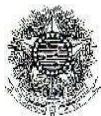
ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: TESTE

Quantidade: 200

Item 20 TUBO CRIOGÊNICO PARA ARMAZENAMENTO DE SORO

CARACTERÍSTICA(S): tubos criogênicos ou microtubos para armazenamento de soro com fundo arredondado, estéril, com rosca interna e anel de vedação com capacidade de 2 mL, alto sustentável.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 58/2013
Processo n. 116.660/2012

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: TUBO

Quantidade: 1.500

Item 21 TUBO EM POLIESTIRENO COM FUNDO CÔNICO GRADUADO ATÉ 12 mL

APLICAÇÃO:para urinálise, utilizado em centrífugas.

MATERIAL(IS):poliestireno.

CARACTERÍSTICA(S):altura máxima de 10,5 cm, com fundo cônico e tampa e graduado até 12 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 6000

Item 22 XAROPE GLICOSE CONCENTRAÇÃO DE GLICOSE 50 g COM 200 mL

APLICAÇÃO:para teste de tolerância à glicose.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:frasco com 200 mL de solução.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 20

Item 23 XAROPE GLICOSE CONCENTRAÇÃO DE GLICOSE 75 g COM 300 mL

APLICAÇÃO:para teste de tolerância à glicose.

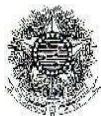
FORMA DE APRESENTAÇÃO:frasco com 300 mL de solução.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 210



Grupo 2

(Itens 24 a 30) **KITS - PENTRA**

Item 24 KIT - PENTRA 120 LYSEBIO ABX FRASCO 1 LITRO

MARCA:ABX DIAGNOSTICS.

APLICAÇÃO:aparelho Pentra-120.

CARACTERÍSTICA(S):agente lisante eritrocitário.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 13

Item 25 KIT - PENTRA 120 BASOLYSE ABX GALÃO 5 LITROS

MARCA:ABX DIAGNOSTICS.

APLICAÇÃO:aparelho Pentra-120.

CARACTERÍSTICA(S):solução para diferenciação leucocitária.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: GALÃO

Quantidade: 18

Item 26 KIT - PENTRA 120 CLEANER ABX FRASCO 1 LITRO

MARCA:ABX DIAGNOSTICS.

APLICAÇÃO:aparelho Pentra-120.

CARACTERÍSTICA(S):detergente agente proteolítico.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

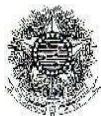
Quantidade: 29

Item 27 KIT - PENTRA 120 DILUENTE ABX GALÃO 20 LITROS

MARCA:ABX DIAGNOSTICS.

APLICAÇÃO:aparelho Pentra-120.

CARACTERÍSTICA(S):solução isotônica tamponada de calibração e diluição.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 58/2013
Processo n. 116.660/2012

FORMA DE APRESENTAÇÃO:galão com 20 litros.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: GALÃO

Quantidade: 26

Item 28 KIT - PENTRA 120 EOSINOFIX ABX FRASCO 1 LITRO

MARCA:ABX DIAGNOSTICS.

APLICAÇÃO:aparelho Pentra-120.

CARACTERÍSTICA(S):agente corante para eosinófilos e fixador para leucócitos.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:3 (três) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 18

Item 29 KIT - PENTRA 120 SOLUÇÃO DESINFETANTE E DETERGENTE ABX MINOCLAIR FRASCO 400 mL

MARCA:ABX DIAGNOSTICS.

APLICAÇÃO:aparelho Pentra-120.

CARACTERÍSTICA(S):solução desinfetante, detergente e desproteinizante.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 56

Item 30 KIT - PENTRA 120 SANGUE CONTROLE E CALIBRADOR (DIFFTROL)

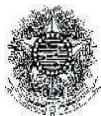
MARCA:ABX DIAGNOSTICS.

APLICAÇÃO:aparelho Pentra-120.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:frascos com 3 ml.

CARACTERÍSTICA(S):conjunto composto por:

- 1 frasco de sangue controle nível normal;
- 1 frasco de sangue controle nível baixo;
- 1 frasco de sangue controle nível alto.



PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 1 mês (30 dias), contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 29

GRUPO 3

(Itens 31 a 50) **MEIOS DE CULTURAS, CORANTES E SWABS**

Item 31 KIT - COLORAÇÃO DE GRAM PRONTO PARA USO 4 X 500 mL

APLICAÇÃO: bacteriologia.

CARACTERÍSTICA(S): conjunto completo para coloração de Gram, pronto para uso; contém 4 (quatro) frascos de 500 mL, sendo 1 (um) frasco de violeta de metila, 1 (um) frasco de lugol, 1 (um) frasco de álcool etílico 99,5 GL e 1 (um) frasco de safranina.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 1

Item 32 KIT - COLORAÇÃO DE ZIHÉL-NEELSEN 3 X 500 mL

APLICAÇÃO: bacteriologia.

CARACTERÍSTICA(S): conjunto completo de coloração destinado à pesquisa de bacilos álcool-ácido-resistentes (BAAR).

FORMA DE APRESENTAÇÃO: contém 3 (três) frascos de 500 mL, sendo 1 (um) frasco contendo azul de metileno concentrado, 1 (um) frasco de álcool ácido e 1 (um) frasco de fucsina fenicada.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

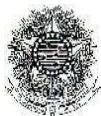
Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 1

Item 33 ALÇA DESCARTÁVEL DE 10 MCL ESTÉRIL PACOTE COM 100

APLICAÇÃO: bacteriologia.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, após o recebimento definitivo do material.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 58/2013
Processo n. 116.660/2012

ACONDICIONAMENTO:embalagem individual, original de fábrica, com identificação do material.

Unidade: PACOTE

Quantidade: 3

Item 34 MEIO DE CULTURA ÁGAR CLED

APLICAÇÃO:bacteriologia.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:pacote com 10 (dez) unidades de placa; cada placa deve estar identificada com o nome do meio de cultura, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1.000

Item 35 MEIO DE CULTURA ÁGAR CHOCOLATE

APLICAÇÃO:bacteriologia.

CARACTERÍSTICA(S):meio de cultura para micro-organismos fastidiosos, com suplemento de VX; acondicionado em placa de petri.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:pacote com 10 (dez) unidades de placa.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 100

Item 36 MEIO DE CULTURA ÁGAR SANGUE

APLICAÇÃO:bacteriologia.

CARACTERÍSTICA(S):meio de cultura de base rica; a base de ágar Mueller-Hinton ou ágar Columbia, sem glicose, acrescido de 7% de sangue de carneiro desfibrinado; distribuído em placa de petri com 90 mm de diâmetro x 15 mm de altura.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:estéril, descartável, acondicionado em placas de petri; pacote com 10 (dez) unidades de placa.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do recebimento definitivo.

Unidade: UNIDADE



Quantidade: 1.400

Item 37 MEIO DE CULTURA ÁGAR SS

APLICAÇÃO:bacteriologia.

CARACTERÍSTICA(S):meio de alta seletividade destinado ao isolamento de Salmonella e Shighella; acondicionado em placa de petri.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:pacote com 10 (dez) unidades de placa.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 50

Item 38 MEIO DE CULTURA ÁGAR MACCONKEY

APLICAÇÃO:bacteriologia.

CARACTERÍSTICA(S):ágar seletivo de escolha para o isolamento de Gram negativos, estéril, acondicionado em placas de petri.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:pacote com 10 (dez) unidades de placa.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1.000

Item 39 SWAB ESTÉRIL COM MEIO DE STUART

APLICAÇÃO:bacteriologia.

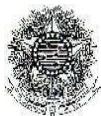
CARACTERÍSTICA(S):tubo com meio de transporte Stuart, com composição definida de baixo potencial de oxirredução, destinado à preservação de bactérias, fungos ou parasitas, nos mais variados materiais biológicos; 1 (uma) unidade corresponde a 1 (um) tubo e 1 (um) swab bacteriológico individualmente embalado.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:8 (oito) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 200



Item 40 SWAB ESTÉRIL COM HASTE PLÁSTICA E ALGODÃO NÃO TRATADO

APLICAÇÃO:bacteriologia.

CARACTERÍSTICA(S):estéril, com haste plástica e algodão não tratado.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem individual original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 200

Item 41 MEIO DE CULTURA LÍQUIDO BHI EM TUBO

APLICAÇÃO:bacteriologia.

CARACTERÍSTICA(S):caldo infusão de cérebro e coração de boi para crescimento de bactérias fastidiosas.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:acondicionado em tubo; caixa com 10 (dez) unidades de tubo.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 40

Item 42 MEIO DE CULTURA LÍQUIDO TIOGLICOLATO SEM INDICADOR

APLICAÇÃO:bacteriologia.

CARACTERÍSTICA(S):meio líquido de baixo potencial de oxirredução, que visa ao enriquecimento de amostras contendo germes exigentes ou não, sem indicador.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:acondicionado em tubo; caixa com 10 (dez) unidades de tubo com 6 (seis) mL cada.

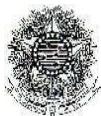
PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 40

Item 43 MEIO DE CULTURA LÍQUIDO TETRATIONATO EM TUBO



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 58/2013
Processo n. 116.660/2012

APLICAÇÃO:bacteriologia.

CARACTERÍSTICA(S):caldo para enriquecimento seletivo de amostras de fezes e outros materiais para o isolamento de patógenos entéricos Gram negativos.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:acondicionado em tubo; caixa com 10 (dez) unidades de tubo com 3 (três) mL cada.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 40

Item 44 MEIO DE CULTURA ÁGAR SABOURAUD

APLICAÇÃO:micologia.

CARACTERÍSTICA(S):meio destinado ao cultivo de fungos e leveduras, adicionado de dextrose a 4%; distribuído em placa de petri com 90 mm x 15 mm (diâmetro x altura).

FORMA DE APRESENTAÇÃO:estéril; descartável; acondicionado em placas de petri; pacote com 10 placas.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 400

Item 45 CEPA BACTERIANA DE ESCHERICHIA COLI ATCC PARA CONTROLE DE QUALIDADE MICROBIOLÓGICO

DESCRIÇÃO:cepa bacteriana de ESCHERICHIA COLI ATCC 25922.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 1

Item 46 CEPA BACTERIANA DE PSEUDOMONAS AERUGINOSA ATCC PARA CONTROLE DE QUALIDADE MICROBIOLÓGICO

DESCRIÇÃO:cepa bacteriana de PSEUDOMONAS AERUGINOSA ATCC 27853.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 58/2013
Processo n. 116.660/2012

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:3 (três) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 1

**Item 47 CEPA BACTERIANA DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS ATCC
 PARA CONTROLE DE QUALIDADE MICROBIOLÓGICO**

DESCRIÇÃO:cepa bacteriana de STAPHYLOCOCCUS AUREUS ATCC-25923.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:3 (três) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 1

**Item 48 CEPA DE CANDIDA ALBICANS ATCC PARA CONTROLE DE
 QUALIDADE MICROBIOLÓGICO**

DESCRIÇÃO:cepa de CANDIDA ALBICANS ATCC 10231.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:3 (três) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 1

**Item 49 DISCO SENSIBILIDADE PARA IDENTIFICAÇÃO PRESUNTIVA
 COM OPTOQUINA 5 microgramas**

APLICAÇÃO:para uso em bacteriologia.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:unidade de frasco com 25 discos.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

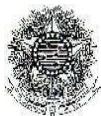
ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1

**Item 50 DISCO SENSIBILIDADE PARA IDENTIFICAÇÃO PRESUNTIVA
 COM BACITRACINA 0,04 U**

APLICAÇÃO:para uso em bacteriologia.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 58/2013
Processo n. 116.660/2012

FORMA DE APRESENTAÇÃO:unidade de frasco com 25 discos.
PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento recebimento definitivo.
ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1

GRUPO 4

(Itens 51 e 52) **ÁICOOL A 70%**

ÁLCOOL ANTISSÉPTICO A 70% (P/P) PARA USO EM SUPERFÍCIES FIXAS

Item 51 CARACTERÍSTICA(S):desinfetante.
FORMA DE APRESENTAÇÃO:frasco plástico de 1 litro.
PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.
Unidade: LITRO
Quantidade: 200

Item 52 ÁLCOOL ANTISSÉPTICO A 70% (P/P) PARA USO EM PELE ÍNTegra

Descrição:álcool com teor de 70% em peso de álcool etílico, com características que permitam a utilização em pele íntegra; antisséptico, segundo a RDC/ANVISA nº 199/2006.
FORMA DE APRESENTAÇÃO:líquido, em frasco de 1 litro.
PRAZO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.
Unidade: LITRO
Quantidade: 200

ITEM NÃO AGRUPADO

Item 53 KIT- DETERMINAÇÃO DE SANGUE OCULTO NAS FEZES

CARACTERÍSTICA(S):método imunocromatográfico; com detecção de até 0,05 mg de hemoglobina humana por grama de fezes; isento de interferências de hemoglobinas de carneiro, peru, porco, boi,



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 58/2013
Processo n. 116.660/2012

coelho e cabra; isento de reação cruzada com peroxidase; sem necessidade de dieta prévia ao exame.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:cada teste deve possuir um dispositivo de teste e um tubo de amostra.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: TESTE

Quantidade: 1.400

4.DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

4.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar poderá ser convocada pelo Pregoeiro a apresentar amostra do objeto ofertado, conforme as seguintes regras:

4.1.1. O prazo para apresentação da amostra será de cinco dias úteis, contados de sua intimação pelo Pregoeiro.

4.1.2. O local de entrega da amostra será comunicado por meio do sistema.

4.1.3. As amostras deverão conter identificação da licitante e indicação do item do objeto para o qual foi solicitada a amostra, a modalidade e o número da licitação.

4.1.4. A(s) amostra(s) aprovada(s) ficará(ão) à disposição da Câmara dos Deputados, para fins de comparação com o material efetivamente entregue.

4.1.4.1. A Contratada deverá retirar a(s) amostra(s) aprovada(s) em até quinze dias, após o recebimento definitivo da totalidade do objeto.

4.1.5. Será(ão) rejeitada(s) a(s) amostra(s) que estiver(em) em desacordo com as disposições do Edital.

4.1.5.1. A(s) amostra(s) não aceita(s) deverá(ão) ser retirada(s) pela licitante no prazo de até quinze dias, contados da adjudicação.

4.1.6. A Câmara dos Deputados poderá dar a destinação que julgar conveniente à(s) amostra(s) não retirada(s) em conformidade com as disposições deste Título.

4.1.7. Serão informadas a data e a hora em que se fará a comunicação, pelo sistema, da conformidade da amostra apresentada pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar com as especificações técnicas descritas no objeto da presente licitação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 58/2013
Processo n. 116.660/2012

5. DAS MARCAS

5.1. Exigência de Marca

5.1.1. As marcas indicadas nas especificações dos itens do Grupo 2 (itens 24 a 30) são aquelas que devem, necessariamente, ser oferecidas pela licitante, sob pena de desclassificação da proposta quanto ao grupo ofertado.

6.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O objeto contratual deverá ser entregue parceladamente, por requisição do órgão responsável, mediante emissão de Ordem de Fornecimento por fax ou e-mail, conforme modelo constante do Anexo n. 6.

6.2. O prazo de entrega será o constante da proposta da Contratada, que não poderá ser superior a dez dias úteis, contados da data da confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2.1. A confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada deverá ser obtida pela Câmara dos Deputados imediatamente após o envio.

6.3. Local de entrega: Almoxarifado de Material Médico, localizado no subsolo do Edifício Anexo III, em Brasília-DF.

6.4. Dia/Horário: Em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h30.

6.5. É da responsabilidade da Contratada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

6.6. O material (nacional ou importado) deve ser entregue contendo no rótulo e prospecto todas as informações sobre esse em língua portuguesa.

6.6.1. Para o material referente aos itens 7 a 14, 19, 22 e 23 do Grupo 1; 24 a 30 do Grupo 2; 31, 32, 34 a 38, 41 a 50 do Grupo 3; 52 do Grupo 4 e 53 do objeto da licitação, será exigido que conste do rótulo do produto (nacional ou importado) o número do registro no Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

6.6.2. Para o material referente ao item 52 do Grupo 4, será exigido, ainda, que conste do rótulo do produto (nacional ou importado) o enquadramento ao disposto na Resolução RDC/ANVISA 199/2006.

6.7. Quando da entrega dos materiais no Almoxarifado de Material Médico, esses deverão vir dentro das condições ideais exigidas para transporte (umidade relativa, temperatura e acondicionamento adequado), separados por lotes, com as respectivas numerações, quantitativos, data de fabricação e prazo de validade, que não poderá ser inferior ao estabelecido nas especificações técnicas indicadas neste Anexo, a contar da data do recebimento definitivo.

6.7.1. A nota fiscal que acompanhará os materiais deverá conter, obrigatoriamente, o número dos lotes dos produtos e os respectivos prazos de validade.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 58/2013
Processo n. 116.660/2012

6.7.2. Caso os produtos não contenham em sua embalagem original a data de fabricação, o fornecedor deverá apresentar documento emitido pelo fabricante, declarando-a.

6.8. Caso o objeto ofertado seja importado, a Câmara dos Deputados poderá solicitar à Contratada, por ocasião da entrega do objeto e juntamente com a nota fiscal, comprovação da origem dos bens ofertados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não recebimento do objeto.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da Contratada.

8. DO PRAZO DE VALIDADE

8.1. Para o objeto sem especificação de prazo de validade no Título 3 deste Anexo, fica estabelecido o prazo de noventa dias, contados da data do recebimento definitivo do material.

9. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL

9.1. Consideram-se órgãos responsáveis pela gestão dos bens objeto do contrato, a Coordenação de Almoxarifados e a Coordenação de Laboratório de Análises Clínicas do Departamento Médico da Câmara dos Deputados, que designarão o fiscal responsável pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

Brasília, 25 de março de 2013.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



ANEXO N. 2
DA CONTRATAÇÃO

1. DO CONTRATO

1.1. A adjudicatária do presente Pregão assinará o respectivo Contrato no prazo de cinco dias úteis a partir da sua notificação.

1.2. O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara.

1.3. O Contrato terá vigência de doze meses, contados a partir da data de sua assinatura.

1.3.1. Para a assinatura do contrato, a adjudicatária fornecerá ao órgão responsável os números de telefone e fax e o endereço eletrônico que serão utilizados para contato e para envio da Ordem de Fornecimento.

1.3.1.1. Qualquer alteração dos dados fornecidos deverá ser formalmente comunicada ao órgão responsável.

1.4. O Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do Contrato, como se nele estivessem transcritos.

1.5. Caso a adjudicatária convocada não assine o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos, a Câmara dos Deputados reserva-se o direito de convocar outra licitante, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em conformidade com a proposta desta, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

1.6. O Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

2. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

2.1. No interesse da Câmara dos Deputados, o valor do Contrato decorrente desta licitação poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de acréscimos ou exclusões de componentes do objeto, nas mesmas condições contratuais da proposta, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO.

2.1.1. As supressões além desse limite são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 113 do REGULAMENTO.



3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A Contratada deverá:

- a) cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- b) substituir, durante o período de validade, o produto impróprio para o uso ou defeituoso, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no prazo de cinco dias úteis, contados da data da notificação, nos termos do art. 18, §1º, I, do Código de Defesa do Consumidor;
- c) responder pelos danos causados diretamente à Câmara dos Deputados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;
- d) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Câmara dos Deputados.

3.2. A Contratada fica obrigada a apresentar à Câmara dos Deputados, sempre que expire o prazo de validade, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4. DO PAGAMENTO

4.1. O objeto aceito definitivamente pela Câmara dos Deputados será pago por meio de depósito em conta corrente da Contratada, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo órgão responsável.

4.1.1. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

4.1.2. A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos dentro dos prazos de validade neles expressos.

4.2. O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contados do aceite definitivo do objeto e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

4.2.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Câmara dos Deputados encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, calculados pela fórmula:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 58/2013
Processo n. 116.660/2012

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que i = taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano).

4.3. Quando aplicável, o pagamento efetuado pela Câmara dos Deputados estará sujeito às retenções de que tratam o artigo 31 da Lei 8.212, de 1991, com redação dada pelas Leis 9.711, de 1998 e 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei 9.430, de 1996 e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

4.4. Estando a Contratada isenta das retenções referidas no item anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

4.5. As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

Brasília, 25 de março de 2013.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 58/2013
Processo n. 116.660/2012

ANEXO N. 3

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.
2. As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.
3. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Contratada de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.
4. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar com suas obrigações estipuladas neste Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, após regular processo de apuração de responsabilidade, ficar impedida de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
 - 4.1. Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666, de 1993, a saber:
 - a) advertência, formalizada por escrito;
 - b) multa, nos casos previstos neste Edital;
 - c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a Câmara dos Deputados;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.
5. Caso a adjudicatária não assine o Contrato no prazo estipulado neste Edital, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.
 - 5.1. Ocorrendo a hipótese referida neste item, a Câmara dos Deputados anulará a Nota de Empenho e aplicará à adjudicatária multa de 10% (dez por cento) do valor total da adjudicação, instaurando processo para apuração de responsabilidade, do qual poderá resultar o impedimento de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 58/2013
Processo n. 116.660/2012

6. Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados na entrega do objeto, à Contratada será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

7. Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 75, de 22 de março de 2012, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

7.1. Não se aplica o disposto neste item, quando verificada, em um período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

8. Findo o prazo fixado sem que a Contratada tenha entregado o objeto, além da multa prevista, poderá, a critério da Câmara, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

9. A Contratada será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado na proposta.

10. Pela recusa, a qualquer tempo, na entrega parcial ou total, fica igualmente a Contratada sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

11. Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela Câmara dos Deputados ou recolhidos pela Contratada à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 58/2013
Processo n. 116.660/2012

12. O descumprimento do estabelecido na alínea “b” do item 3.1 do Anexo n. 2, ensejará a aplicação de multa correspondente a 5% sobre o valor do material, por dia de atraso.

Brasília, 25 de março de 2013.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 58/2013
Processo n. 116.660/2012

ANEXO N. 4

MODELO DA PROPOSTA COMPLETA

(Anexo disponível em documento WORD (.doc) para download na página <http://www2.camara.leg.br/transparencia/licitacoes/editais/pregaoeletronico.html>).

PREGÃO ELETRÔNICO N. 58/13

OBJETO: Fornecimento de materiais de laboratório, tais como álcool a 70%, caixa rack para armazenamento de soro; coletores de fezes e urina em PVC; kits de soro; kits de determinação VDRL; lâminas e lamínulas para microscópio; pipetas volumétricas; tubos criogênicos para armazenamento de soro; kits Pentra 120, meios de culturas; corantes; swabs estéreis; cepas bacterianas e kits de determinação de sangue oculto nas fezes pelo período de doze meses.

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

FONE/FAX: _____

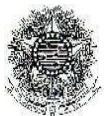
ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

À

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	Nº REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
Grupo 1 (itens 1 a 23)	CAIXA RACK, COLETORES, LÂMINAS E LAMÍNULAS,CORANTES,SORO PARA TIPAGEM SANGUINEA,PIPETAS,KIT VDRL,TUBOS,XAROPES E KIT HEMAGLUTINAÇÃO INDIRETA PARA ANTITREPONEMA PALLIDUM.							
ITEM 1	CAIXA RACK PARA ARMAZENAMENTO DE SORO				CX	20		
ITEM 2	COLETOR DE FEZES EM PVC BRANCO-OPACO COM PÁ DE PVC E CAPACIDADE DE 50 mL				U	2500		
ITEM3	COLETOR DE URINA PVC 50 mL ESTÉRIL				U	1500		
ITEM 4	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX				U	200		
ITEM 5	COLETOR DE URINA EM PVC BRANCO-OPACO				U	6700		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 58/2013
Processo n. 116.660/2012

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	Nº REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	E CAPACIDADE DE 50 mL							
ITEM 6	COLETOR DE URINA DE 24 HORAS				FR	250		
ITEM 7	CORANTE WRIGHT EOSINA AZUL DE METILENO				FR	10		
ITEM 8	CORANTE AZUL DE CRESIL BRILHANTE				FR	3		
ITEM 9	KIT - SORO ANTIGAMA E NÃO GAMA- GLOBULINAS HUMANAS (COOMBS)				U	3		
ITEM 10	KIT - SORO CONTROLE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA DO GRUPO RH				U	5		
ITEM 11	KIT - SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A COM 10 mL				U	5		
ITEM 12	KIT - SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-B COM 10 mL				U	5		
ITEM 13	KIT - SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-D COM 10 mL				U	5		
ITEM 14	KIT - DETERMINAÇÃO VDRL				TST	4500		
ITEM 15	LÂMINA DE VIDRO LISO PARA MICROSCÓPIO 26 mm X 76 mm - LABORATÓRIO				CX	265		
ITEM 16	LAMÍNULA PARA				U	5000		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 58/2013
Processo n. 116.660/2012

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	Nº REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	MICROSCOPIA 24 mm X 24 mm							
ITEM 17	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA 24 mm X 32 mm				U	5000		
ITEM 18	PIPETĂ VOLUMÉTRICA DE VIDRO CLASSE A VOLUME 3 mL				U	50		
ITEM 19	TESTE SEMIQUANTITAT IVO DE HEMAGLUTINAÇ ÃO INDIRETA PARA PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITREPONEM A PALLIDUM				TST	200		
ITEM 20	TUBO CRIOGÊNICO PARA ARMAZENAMENTO DE SORO				TB	1500		
ITEM 21	TUBO EM POLIESTIRENO COM FUNDO CÔNICO GRADUADO ATÉ 12 mL				U	6000		
ITEM 22	XAROPE GLICOSE CONCENTRAÇÃO DE GLICOSE 50 g COM 200 mL				FR	20		
ITEM 23	XAROPE GLICOSE CONCENTRAÇÃO DE GLICOSE 75 g COM 300 mL				FR	210		

PREÇO TOTAL DO GRUPO 1 R\$

PREÇO TOTAL DO GRUPO 1 POR EXTEÑSO:

Grupo 2 (itens 24 a 30)	KITS - PENTRA						
ITEM 24	KIT - PENTRA 120 LYSEBIO ABX FRASCO 1 LITRO	ABX DIAGNOS TICS			FR	13	



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

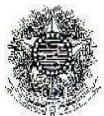
Pregão Eletrônico n. 58/2013
Processo n. 116.660/2012

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	Nº REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
ITEM 25	KIT - PENTRA 120 BASOLYSE ABX GALÃO 5 LITROS	ABX DIAGNOS TICS			GL	18		
ITEM 26	KIT - PENTRA 120 CLEANER ABX FRASCO 1 LITRO	ABX DIAGNOS TICS			FR	29		
ITEM 27	KIT - PENTRA 120 DILUENTE ABX GALÃO 20 LITROS	ABX DIAGNOS TICS			GL	26		
ITEM 28	KIT - PENTRA 120 EOSINOFIX ABX FRASCO 1 LITRO	ABX DIAGNOS TICS			FR	18		
ITEM 29	KIT - PENTRA 120 SOLUÇÃO DESINFETANTE E DETERGENTE ABX MINOCLAIR FRASCO 400 mL	ABX DIAGNOS TICS			FR	56		
ITEM 30	KIT - PENTRA 120 SANGUE CONTROLE E CALIBRADOR (DIFFTROL)	ABX DIAGNOS TICS			CJ	29		

PREÇO TOTAL DO GRUPO 2 R\$

PREÇO TOTAL DO GRUPO 2 POR EXTENO:

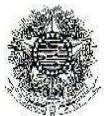
Grupo 3 (itens 31 a 50)	MEIOS DE CULTURAS, CORANTES E SWABS							
ITEM 31	KIT - COLORAÇÃO DE GRAM PRONTO PARA USO 4 X 500 mL				CJ	1		
ITEM 32	KIT - COLORAÇÃO DE ZIHEL- NEELSEN 3 X 500 mL				CJ	1		
ITEM 33	ALÇA DESCARTÁVEL DE 10 MCL ESTÉRIL PACOTE COM 100				PCT	3		
ITEM 34	MEIO DE CULTURA ÁGAR CLED				U	1000		
ITEM 35	MEIO DE CULTURA ÁGAR CHOCOLATE				U	100		
ITEM 36	MEIO DE CULTURA ÁGAR SANGUE				U	1400		
ITEM 37	MEIO DE CULTURA ÁGAR SS				U	50		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 58/2013
Processo n. 116.660/2012

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	Nº REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
ITEM 38	MEIO DE CULTURA ÁGAR MACCONKEY				U	1000		
ITEM 39	SWAB ESTÉRIL COM MEIO DE STUART				U	200		
ITEM 40	SWAB ESTÉRIL COM HASTE PLÁSTICA E ALGODÃO NÃO TRATADO				U	200		
ITEM 41	MEIO DE CULTURA LÍQUIDO BHI EM TUBO				U	40		
ITEM 42	MEIO DE CULTURA LÍQUIDO TIOGLICOLATO SEM INDICADOR				U	40		
ITEM 43	MEIO DE CULTURA LÍQUIDO TETRATIONATO EM TUBO				U	40		
ITEM 44	MEIO DE CULTURA ÁGAR SABOURAUD				U	400		
ITEM 45	CEPA BACTERIANA DE ESCHERICHIA COLI ATCC PARA CONTROLE DE QUALIDADE MICROBIOLÓGICO				FR	1		
ITEM 46	CEPA BACTERIANA DE PSEUDOMONAS AERUGINOSA ATCC PARA CONTROLE DE QUALIDADE MICROBIOLÓGICO				FR	1		
ITEM 47	CEPA BACTERIANA DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS ATCC PARA CONTROLE DE QUALIDADE MICROBIOLÓGICO				FR	1		
ITEM 48	CEPA DE CANDIDA ALBICANS ATCC PARA CONTROLE DE QUALIDADE MICROBIOLÓGICO				FR	1		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 58/2013
Processo n. 116.660/2012

GRUPO/ ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	Nº REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
ITEM 49	DISCO SENSIBILIDADE PARA IDENTIFICAÇÃO PRESUNTIVA COM OPTOQUINA 5 MICROGRAMAS				U	1		
ITEM 50	DISCO SENSIBILIDADE PARA IDENTIFICAÇÃO PRESUNTIVA COM BACITRACINA 0,04 U				U	1		

PREÇO TOTAL DO GRUPO 3 R\$

PREÇO TOTAL DO GRUPO 3 POR EXTENSO:

Grupo 4 (Itens 51 e 52)	ÁICOOL A 70%							
ITEM 51	ÁLCOOL ANTISSÉPTICO A 70% (P/P) PARA USO EM SUPERFÍCIES FIXAS				L	200		
ITEM 52	ÁLCOOL ANTISSÉPTICO A 70% (P/P) PARA USO EM PELE ÍNTegra				L	200		

PREÇO TOTAL DO GRUPO 4 R\$

PREÇO TOTAL DO GRUPO 4 POR EXTENSO:

ITEM NÃO AGRUPADO

ITEM 53	KIT- DETERMINAÇÃO DE SANGUE OCULTO NAS FEZES				TST	1400		
---------	--	--	--	--	-----	------	--	--

PREÇO TOTAL DO ITEM 53 POR EXTENSO:

O(s) item(ns) constante(s) dessa planilha corresponde(m)
exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 deste Edital, às quais
aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (por extenso) dias (observar o
disposto no Título 9 do Edital).



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 58/2013
Processo n. 116.660/2012

PRAZO DE VALIDADE DO OBJETO: CONFORME O DISPOSTO NO ANEXO N. 1.

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: _____ (por extenso) dias úteis (observar o disposto no Anexo n. 1).

Brasília, de de 2013.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome do representante legal da empresa

Brasília, 25 de março de 2013.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



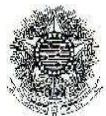
CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 58/2013
Processo n. 116.660/2012

ANEXO N. 5

ORÇAMENTO ESTIMADO

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
Grupo 1 (itens 1 a 23)	CAIXA RACK, COLETORES, LÂMINAS E LAMÍNULAS, CORANTES, SORO PARA TIPAGEM SANGUINEA, PIPETAS, KIT VDRL, TUBOS, XAROPES E KIT HEMAGLUTINAÇÃO INDIRETA PARA ANTITREPONEMA PALLIDUM.				
ITEM 1	CAIXA RACK PARA ARMAZENAMENTO DE SORO	CX	20	10,86	217,20
ITEM 2	COLETOR DE FEZES EM PVC BRANCO-OPACO COM PÁ DE PVC E CAPACIDADE DE 50 mL	U	2500	0,25	625,00
ITEM 3	COLETOR DE URINA PVC 50 mL ESTÉRIL	U	1500	0,34	510,00
ITEM 4	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX	U	200	0,35	70,00
ITEM 5	COLETOR DE URINA EM PVC BRANCO-OPACO E CAPACIDADE DE 50 mL	U	6700	0,28	1.876,00
ITEM 6	COLETOR DE URINA DE 24 HORAS	FR	250	5,86	1.465,00
ITEM 7	CORANTE WRIGHT EOSINA AZUL DE METILENO	FR	10	32,59	325,90
ITEM 8	CORANTE AZUL DE CRESIL BRILHANTE	FR	3	29,15	87,45
ITEM 9	KIT - SORO ANTIGAMA E NÃO GAMA-GLOBULINAS HUMANAS (COOMBS)	U	3	34,82	104,46
ITEM 10	KIT - SORO	U	5	18,52	92,60



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 58/2013
Processo n. 116.660/2012

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	CONTROLE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA DO GRUPO RH				
ITEM 11	KIT - SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A COM 10 mL	U	5	23,76	118,80
ITEM 12	KIT - SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-B COM 10 mL	U	5	23,76	118,80
ITEM 13	KIT - SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-D COM 10 mL	U	5	39,62	198,10
ITEM 14	KIT - DETERMINAÇÃO VDRL	TST	4500	0,13	585,00
ITEM 15	LÂMINA DE VIDRO LISO PARA MICROSCÓPIO 26 mm X 76 mm - LABORATÓRIO	CX	265	2,84	752,60
ITEM 16	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA 24 mm X 24 mm	U	5000	0,05	250,00
ITEM 17	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA 24 mm X 32 mm	U	5000	0,05	250,00
ITEM 18	PIPETÁ VOLUMÉTRICA DE VIDRO CLASSE A VOLUME 3 mL	U	50	18,59	929,50
ITEM 19	TESTE SEMIQUANTITATIVO DE HEMAGLUTINAÇÃO INDIRETA PARA PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITREPONEMA PALLIDUM	TST	200	2,17	434,00
ITEM 20	TUBO	TB	1500	0,87	1.305,00



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 58/2013
Processo n. 116.660/2012

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	CRIOGÊNICO PARA ARMAZENAMENTO DE SORO				
ITEM 21	TUBO EM POLIESTIRENO COM FUNDO CÔNICO GRADUADO ATÉ 12 mL	U	6000	0,1800	1.080,00
ITEM 22	XAROPE GLICOSE CONCENTRAÇÃO DE GLICOSE 50 g COM 200 mL	FR	20	4,1200	82,40
ITEM 23	XAROPE GLICOSE CONCENTRAÇÃO DE GLICOSE 75 g COM 300 mL	FR	210	4,3900	921,90
PREÇO TOTAL DO GRUPO 1 R\$ 12.399,71					
Grupo 2 (Itens 24 a 30)	KITS - PENTRA				
ITEM 24	KIT - PENTRA 120 LYSEBIO ABX FRASCO 1 LITRO	FR	13	615,45	8.000,85
ITEM 25	KIT - PENTRA 120 BASOLYSE ABX GALÃO 5 LITROS	GL	18	272,65	4.907,70
ITEM 26	KIT - PENTRA 120 CLEANER ABX FRASCO 1 LITRO	FR	29	74,39	2.157,31
ITEM 27	KIT - PENTRA 120 DILUENTE ABX GALÃO 20 LITROS	GL	26	594,92	15.467,92
ITEM 28	KIT - PENTRA 120 EOSINOFIX ABX FRASCO 1 LITRO	FR	18	265,62	4.781,16
ITEM 29	KIT - PENTRA 120 SOLUÇÃO DESINFETANTE E DETERGENTE ABX MINOCLAIR FRASCO 400 mL	FR	56	88,67	4.965,52
ITEM 30	KIT - PENTRA 120 SANGUE CONTROLE E CALIBRADOR (DIFFTROL)	CJ	29	878,12	25.465,48
PREÇO TOTAL DO GRUPO 2 R\$ 65.745,94					



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 58/2013
Processo n. 116.660/2012

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
Grupo 3 (Itens 31 a 50)	KITS - PENTRA				
ITEM 31	KIT - COLORAÇÃO DE GRAM PRONTO PARA USO 4 X 500 mL	CJ	1	41,43	41,43
ITEM 32	KIT - COLORAÇÃO DE ZIHEL-NEELSEN 3 X 500 mL	CJ	1	46,36	46,36
ITEM 33	ALÇA DESCARTÁVEL DE 10 MCL ESTÉRIL PACOTE COM 100	PCT	3	18,36	55,08
ITEM 34	MEIO DE CULTURA ÁGAR CLED	U	1000	2,80	2.800,00
ITEM 35	MEIO DE CULTURA ÁGAR CHOCOLATE	U	100	4,70	470,00
ITEM 36	MEIO DE CULTURA ÁGAR SANGUE	U	1400	6,81	9.534,00
ITEM 37	MEIO DE CULTURA ÁGAR SS	U	50	8,19	409,50
ITEM 38	MEIO DE CULTURA ÁGAR MACCONKEY	U	1000	6,54	6.540,00
ITEM 39	SWAB ESTÉRIL COM MEIO DE STUART	U	200	1,39	278,00
ITEM 40	SWAB ESTÉRIL COM HASTE PLÁSTICA E ALGODÃO NÃO TRATADO	U	200	0,17	34,00
ITEM 41	MEIO DE CULTURA LÍQUIDO BHI EM TUBO	U	40	2,53	101,20
ITEM 42	MEIO DE CULTURA LÍQUIDO TIOGLICOLATO SEM INDICADOR	U	40	3,31	132,40
ITEM 43	MEIO DE CULTURA LÍQUIDO TETRATIONATO EM TUBO	U	40	3,17	126,80
ITEM 44	MEIO DE CULTURA ÁGAR SABOURAUD	U	400	3,98	1.592,00
ITEM 45	CEPA BACTERIANA DE	FR	1	78,52	78,52



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 58/2013
Processo n. 116.660/2012

GRUPO/ ITEM	DESCRIPÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	ESCHERICHIA COLI ATCC PARA CONTROLE DE QUALIDADE MICROBIOLÓGICO				
ITEM 46	CEPA BACTERIANA DE PSEUDOMONAS AERUGINOSA ATCC PARA CONTROLE DE QUALIDADE MICROBIOLÓGICO	FR	1	78,52	78,52
ITEM 47	CEPA BACTERIANA DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS ATCC PARA CONTROLE DE QUALIDADE MICROBIOLÓGICO	FR	1	78,52	78,52
ITEM 48	CEPA DE CANDIDA ALBICANS ATCC PARA CONTROLE DE QUALIDADE MICROBIOLÓGICO	FR	1	129,72	129,72
ITEM 49	DISCO SENSIBILIDADE PARA IDENTIFICAÇÃO PRESUNTIVA COM OPTOQUINA 5 microgramas	U	1	10,84	10,84
ITEM 50	DISCO SENSIBILIDADE PARA IDENTIFICAÇÃO PRESUNTIVA COM BACITRACINA 0,04 U	U	1	10,84	10,84
PREÇO TOTAL DO GRUPO 3 R\$ 22.547,73					
Grupo 4 (Itens 51 e 52)	ALCOOL A 70%				
ITEM 51	ÁLCOOL ANTISSÉPTICO A 70% (P/P) PARA USO EM SUPERFÍCIES FIXAS	L	200	4,40	880,00
ITEM 52	ÁLCOOL ANTISSÉPTICO A 70% (P/P) PARA	L	200	4,85	970,00



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

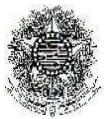
Pregão Eletrônico n. 58/2013
Processo n. 116.660/2012

GRUPO/ ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	USO EM PELE ÍNTEGRA				
PREÇO TOTAL DO GRUPO 4 R\$ 1.850,00					
ITEM NÃO AGRUPADO					
ITEM 53	KIT- DETERMINAÇÃO DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	TST	1400	4,68	6.552,00
PREÇO TOTAL DA LICITAÇÃO R\$109.095,38					

Observação: Os preços unitários e totais constantes deste anexo são os máximos aceitáveis, em conformidade com o disposto no subitem 9.2.1 do Edital.

Brasília, 25 de março de 2013.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 58/2013
Processo n. 116.660/2012

ANEXO N. 6
MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento n. _____/2013

À _____

(identificação da Contratada)

A/C do(a) Senhor(a): _____

1. Solicitamos o fornecimento do material relacionado abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Un.	Local de entrega

2. Prazo de entrega: _____ dias úteis, contados da data de confirmação do recebimento desta Ordem de Fornecimento.

3. A presente Ordem de Fornecimento é feita com observância das cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n. 58/13, do Contrato n. _____ / _____ e da proposta da Contratada, datada de _____/_____ / _____.

4. As despesas decorrentes desta Ordem de Fornecimento correm por conta da Nota de Empenho n. _____/_____.

Ordem de Fornecimento encaminhada em:

_____/_____/_____

às _____ h

Pela Câmara dos Deputados

Nome do Servidor: _____

Ponto do Servidor: _____

Departamento: _____

Ordem de Fornecimento recebida em:

_____/_____/_____

às _____ h

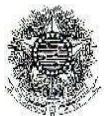
Pela Contratada

Nome: _____

Informações adicionais sobre esta Ordem de Fornecimento: telefone (61) 3216-4886

Brasília, 25 de março de 2013.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 58/2013
Processo n. 116.660/2012

ANEXO N. 7

MINUTA DO CONTRATO

Processo n. 116.660/12

CONTRATO N. (MINUTA)

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A (ADJUDICATÁRIA) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, PARA A CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Ao(s) dia(s) do mês de de dois mil e treze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a (ADJUDICATÁRIA), situada na (endereço e cidade), inscrita no CNPJ sob o n. , daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu (cargo na empresa), o senhor (nome e qualificação), residente e domiciliado em (cidade), perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 58/13, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

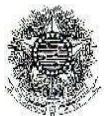
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é o fornecimento de materiais de laboratório, tais como álcool a 70%, caixa rack para armazenamento de soro; coletores de fezes e urina em PVC; kits de soro; kits de determinação VDRL; lâminas e lamínulas para microscópio; pipetas volumétricas; tubos criogênicos para armazenamento de soro; kits Pentra 120, meios de culturas; corantes; swabs estéreis; cepas bacterianas e kits de determinação de sangue oculto nas fezes, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no EDITAL e em seus Anexos.

Parágrafo primeiro – Fazem parte do presente Contrato, para todos os efeitos:

- a) EDITAL e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/13;
- c) Ata do Pregão Eletrônico n. 58/13.

Parágrafo segundo – No interesse da CONTRATANTE, o valor deste Contrato poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de acréscimos ou exclusões de componentes do objeto, nas mesmas



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 58/2013
Processo n. 116.660/2012

condições da proposta da CONTRATADA, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 65 da LEI, correspondente ao parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO, e previsto no subitem 2.1 do Título 2 do Anexo n. 2 ao referido Edital.

Parágrafo terceiro – As supressões além desse limite são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o artigo 65, §2º, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 113, §2º, do REGULAMENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O objeto desta contratação deverá obedecer rigorosamente às quantidades e especificações técnicas descritas no Título 3 do Anexo n. 1 ao EDITAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto contratual deverá ser entregue parceladamente, por requisição do órgão responsável, mediante emissão de “Ordem de Fornecimento”, por fax ou e-mail, conforme modelo constante do Anexo n. 6 ao EDITAL.

Parágrafo primeiro – O prazo de entrega do objeto será de ____ (valor numérico e por extenso) dias úteis, contados da data da confirmação do recebimento da “Ordem de Fornecimento”.

Parágrafo segundo – A confirmação do recebimento da “Ordem de Fornecimento” pela CONTRATADA deverá ser obtida pela CONTRATANTE imediatamente após o envio.

Parágrafo terceiro – O material objeto deste Contrato deverá ser entregue em dia de expediente normal da CONTRATANTE, no horário das 9h às 11h30 e das 14h às 17h30, no Almoxarifado de Material Médico, localizado no subsolo do Edifício Anexo III.

Parágrafo quarto – É de responsabilidade da CONTRATADA o transporte vertical e horizontal do material até os locais indicados no parágrafo terceiro desta Cláusula.

Parágrafo quinto – O material (nacional ou importado) deve ser entregue contendo no rótulo todas as informações sobre esse em língua portuguesa.

Parágrafo sexto - Para o material referente aos itens 7 a 14, 19, 22 e 23 do Grupo 1; 24 a 30 do Grupo 2; 31, 32, 34 a 38, 41 a 50 do Grupo 3; 52 do Grupo 4 e 53 do Anexo n. 1 ao EDITAL, será exigido que conste do rótulo do produto (nacional ou importado) o número do registro no Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Parágrafo sétimo - Para o material referente ao item 52 do Grupo 4 do Anexo n. 1 ao EDITAL, será exigido, ainda, que conste do rótulo do produto (nacional ou importado) o enquadramento ao disposto na Resolução RDC/ANVISA 199/2006.

Parágrafo oitavo – Quando da entrega dos materiais no Almoxarifado de Material Médico, esses deverão vir dentro das condições ideais exigidas para transporte (umidade relativa, temperatura e acondicionamento adequado), separados por lotes, com as respectivas numerações, quantitativos, data de fabricação e prazo de validade, que não poderá ser inferior ao estabelecido nas especificações técnicas indicadas no Título 3 do Anexo n.1 ao EDITAL, a contar da data do recebimento definitivo.

Parágrafo nono – A nota fiscal que acompanhará os materiais deverá conter, obrigatoriamente, o número dos lotes dos produtos e os respectivos prazos de validade. Caso os produtos não contenham em sua embalagem original a data de



fabricação, a CONTRATADA deverá apresentar documento emitido pelo fabricante, declarando-a.

Parágrafo décimo – Caso o material ofertado seja importado, a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, por ocasião da entrega do objeto e juntamente com a nota fiscal, comprovação da origem dos bens ofertados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de seu não recebimento.

Parágrafo décimo primeiro - O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do objeto deste Contrato será o constante do Título 3 do Anexo n. 1 ao EDITAL, observado a proposta da CONTRATADA, contado da data do recebimento definitivo do material.

Parágrafo primeiro – Para o objeto sem especificação de prazo de garantia/validade no Título 3 do Anexo n. 1 ao EDITAL, fica estabelecido o prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento definitivo do material

Parágrafo segundo – A CONTRATADA substituirá, obrigatoriamente, durante o período de validade, o produto que venha a apresentar defeito para uso, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, nos termos do art. 18, §1º, I, do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA aquelas enunciadas no EDITAL e neste Contrato.

Parágrafo primeiro – Todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, como única empregadora da mão-de-obra utilizada para os fins estabelecidos no presente Contrato.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a UNIÃO (Câmara dos Deputados) acionada diretamente como Correclamada.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA fica obrigada a apresentar à CONTRATANTE, sempre que expire o prazo de validade, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo quarto – A não apresentação das certidões e do certificado, na forma mencionada no parágrafo anterior, implicará o descumprimento de cláusula contratual, podendo, inclusive, ensejar a rescisão deste Contrato, nos termos do artigo 78 da LEI, correspondente ao artigo 126 do REGULAMENTO.

Parágrafo quinto – A CONTRATADA deverá cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 58/2013
Processo n. 116.660/2012

Parágrafo sexto – A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto.

Parágrafo sétima – A CONTRATADA deverá respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE.

Parágrafo oitavo – A CONTRATADA fica obrigada a manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais, omissão e outras faltas, mencionadas no Anexo n. 3 ao EDITAL, serão aplicadas à CONTRATADA as multas e demais sanções previstas no referido dispositivo editalício sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da LEI, correspondente ao artigo 135 do REGULAMENTO, e, ainda, o art. 7º da Lei 10.520/02.

Parágrafo primeiro – Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

Parágrafo segundo – As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

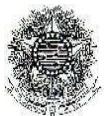
Parágrafo terceiro – A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de ressarcir integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

Parágrafo quarto – Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da LEI, a saber:

- a)advertência, formalizada por escrito;
- b)multa, nos casos previstos no EDITAL e neste Contrato;
- c)suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a Câmara dos Deputados;
- d)declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.

Parágrafo quinto – Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE na entrega do objeto, à CONTRATADA será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 58/2013
Processo n. 116.660/2012

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

Parágrafo sexto – Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 75, de 22 de março de 2012, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

Parágrafo sétimo – Não se aplica o disposto no parágrafo anterior, quando verificada, num período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

Parágrafo oitavo – Findo o prazo fixado, sem que a CONTRATADA tenha entregado o objeto, além da multa prevista, poderá, a critério da CONTRATANTE, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Parágrafo nono – A CONTRATADA será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado no parágrafo primeiro da Cláusula Terceira.

Parágrafo décimo – Pela recusa, a qualquer tempo, na entrega parcial ou total, fica igualmente a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do material não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Parágrafo décimo primeiro – Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou recolhidos pela CONTRATADA à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de 5 (cinco) dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

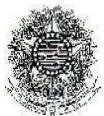
Parágrafo décimo segundo – O descumprimento do estabelecido no parágrafo segundo da Cláusula Quarta deste Contrato, ensejará a aplicação de multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do material, por dia de atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O preço total estimado do presente Contrato é de R\$ (valor numérico e por extenso), considerando-se os valores unitários constantes da proposta da CONTRATADA.

Parágrafo primeiro – O objeto aceito definitivamente pela CONTRATANTE será pago por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, após atestaçao do órgão responsável. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

Parágrafo segundo – A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 58/2013
Processo n. 116.660/2012

Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todas dentro dos prazos de validade neles expressos.

Parágrafo terceiro – O pagamento será efetuado com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados do aceite do objeto e da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

Parágrafo quarto – No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que i = taxa percentual anual no valor de 6% a.a.

Parágrafo quinto – Quando aplicável, o pagamento efetuado pela CONTRATANTE estará sujeito às retenções de que trata o artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1991, com a redação dada pelas Leis n. 9.711, de 1998, e n. 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei n. 9.430, de 1996, e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

Parágrafo sexto – Estando a CONTRATADA isenta das retenções referidas no parágrafo anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

Parágrafo sétimo – As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. , correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:
01.301.0553.2004.0001 – Processo Legislativo
- Natureza da Despesa:
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30 – Material de Consumo



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 58/2013
Processo n. 116.660/2012

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de ____/____/____ a ____/____/____.

Parágrafo único – O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS

Consideram-se órgãos responsáveis pela gestão do objeto deste Contrato, a Coordenação de Almoxarifados, do Departamento de Material e Patrimônio e a Coordenação de Laboratório de Análises Clínicas do Departamento Médico, que indicarão os fiscais responsáveis pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento deste Contrato.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com ____ (valor numérico e por extenso) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, _____ de _____ de 2013.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida
Diretor-Geral
CPF n. 358.677.601-20

(nome)
(cargo)
(CPF)

Testemunhas: 1) _____

2) _____

Brasília, _____ de _____ de 2013.

José Martinichen Filho
Pregoeiro